



Simply Scouting
Simplement du Scoutisme

22nd World Scout Jamboree Sweden 2011
22^{ème} Jamboree Scout Mondial Suède 2011

Instruções para inscrições definitivas

A ficha de inscrição disponível online deverá ser enviada para o endereço de correio electrónico jamboree2011@cnc-escutismo.pt. Essa mesma ficha deverá ser anexada à restante informação necessária e depois de todos os dados agrupados e de todos os impressos preenchidos e assinados deverão ser enviados para as respectivas Juntas Regionais, para a sua validação e arranjos das Patrulhas/Equipas.

Depois desta confirmação, as Juntas Regionais do CNE enviam toda a informação para a Chefia do Contingente Português ao Jamboree Mundial 2011.

Para poderem usufruir dos descontos tabelados, a ficha de inscrição e o pagamento deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, sendo que a restante documentação poderá ser subsequentemente enviada até à data limite de 15/01/2011.

Documentos que integram o processo de inscrições:

- a) Ficha de Inscrição
- b) Impresso individual de saúde para elementos participantes, de staff e dirigentes
- c) Autorização individual de saída do país de menores de idade
- d) Fotocópia do B.I. / C.C. / Passaporte de cada elemento participante
- e) Fotocópia do B.I. / C.C./ Passaporte dos encarregados de educação que assinam a autorização e o Impresso de Saúde
- f) Fotocópia do Cartão Europeu de Seguro de Doença

No dia da partida será necessário que cada elemento seja portador dos originais dos seguintes documentos:

- ✓ Bilhete de Identidade ou Passaporte
- ✓ Cartão Europeu de Seguro de Doença.

Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD)

Informação para a aquisição do Cartão Europeu de Seguro de Doença, que substitui o Modelo E111 desde Março de 2005.

O Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD) surge em resultado das conclusões do Conselho Europeu de Barcelona de 2002 em todos os Estados da União Europeia, Espaço Económico Europeu e Suíça e permite ao seu titular, quando em situação de estada (temporária) num destes territórios:

- a simplificação administrativa de identificação do próprio e da instituição financeiramente responsável pelos custos dos cuidados de saúde de que este possa vir a necessitar;
- a prestação de tais cuidados quando o seu estado os exija como **cl clinicamente necessários**, tendo em conta a natureza das prestações a conceder e a duração prevista da estada, de modo a evitar que o segurado seja obrigado a regressar prematuramente ao Estado competente para receber os cuidados requeridos pelo seu estado de saúde.

Retenha-se que **o cartão não abrange** as situações em que a pessoa segurada se desloca a outro Estado com o objectivo de receber tratamento médico.

Em Portugal, o Cartão é introduzido a partir de 28 de Fevereiro de 2005. Tem **validade** definida (em princípio um ano, podendo haver casos de validades diferentes), é **nominativo** e **individual**, podendo ser seus titulares:

- os trabalhadores, inclusive os dos transportes internacionais, os pensionistas e seus familiares que se encontrem abrangidos por um regime de segurança social;
- os beneficiários de subsistemas de protecção social que tenham assumido a responsabilidade pelos encargos financeiros gerados com os cuidados de saúde prestados aos titulares do CESD.

Se vai deslocar-se no interior da União Europeia, Espaço Económico Europeu ou Suíça, faça-se acompanhar do seu Cartão Europeu de Seguro de Doença. Obtenha-o, conforme o caso:

- em Portugal Continental, junto do Centro Distrital de Segurança Social (ou Caixa de Previdência) onde reside ou para onde são canalizadas as suas contribuições, bem como seus Serviços Locais e Lojas do Cidadão;
- nas Regiões Autónomas, junto dos serviços dos Centros de Prestações Pecuniárias quanto à Região Autónoma dos Açores, e nos serviços do Centro de Segurança Social da Madeira, quanto à Região Autónoma da Madeira;
- junto do Subsistema de saúde (Instituição responsável pela protecção na doença, por exemplo, ADSE, SAMS...).

Para mais informações consulte:

- Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social - Rua da Junqueira n.º 112 - Apartado 3072 P-1300-344 Lisboa - Tel. +351 213 652 300 - Fax. + 351 213 652 498
E-mail: daiss-cesd@seg-social.pt E-mail: driss@seg-social.pt
- Direcção-Geral de Saúde
- Centros Distritais de Segurança Social